



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGAO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade : Pregão eletrônico
Nº. do Edital : 000002/2020
Número Processo : 000034/2020
Data da Abertura : 04/08/2020 10:30:00

1 – PREÂMBULO

1.1-O Município de Manga, Estado de Minas Gerais, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do Decreto Municipal nº 026/2020 de 27 de abril de 2020, Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.2-O pregão será realizado pelo Pregoeira: **Thais Lopes de Lacerda**, e Equipe de Apoio, designados pela PORTARIA Nº. 069/2020, de 09 de junho de 2020, publicada no Quadro de Avisos, **mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

1.3-As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto deste edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando ciente de que a Prefeitura Municipal de Manga aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

1.4- . O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

1.5 . A utilização do sistema de pregão eletrônico da www.bll.org.br está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002

1.6. O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo, especialmente na Lei Complementar nº 123/2006, atendendo a prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances.

1.7. Este Edital estará disponível, no site www.manga.mg.gov.br, e também no site www.bll.org.br.

1.8. Os esclarecimentos sobre credenciamentos poderão ser obtidos através do telefone (41) 3097-4600, ou (38) 3615-2601.

1.9 . Programação de Sessão Pública

DATA/HORÁRIO	ETAPA
--------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

21/07/2020 as 16:00 HRS	INICIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS (www.bll.org.br)
04/08/2020 as 09:00 HRS	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS(www.bll.org.br)
04/08/2020 as 09:00 HRS	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (www.bll.org.br)
04/08/2020 as 10:30 HRS	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.bll.org.br)

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Edital a **Aquisição de Material Didático, Escritório, Informática e Outros**, por parte do Município, dos itens especificados no Anexo I e no Termo de Referência deste instrumento convocatório, por meio de fornecimento em parcelado por um período de 12(doze) meses.

2.1.1- Os itens listados no ANEXO I, não necessariamente será adquirido em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o termino da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do ANEXO I. O Município de Manga/MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

2.1.2 – A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo sob hipótese alguma garantia de faturamento.

3 – ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Esclarecimentos Iniciais:

3.1.1- O Sistema de Registro de Preços (SRP) é conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **Ata de Registro de Preços**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

3.1.2 – Nesta licitação será firmada uma **Ata de Registro de Preços** que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para a futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso a Prefeitura Municipal de Manga, necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

3.1.3 – Quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

3.1.4 – Quando das contratações decorrentes do registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3.2 – Regulamento Operacional do Certame

3.2.1. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

3.2.2 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

3.2.3. Abrir as propostas de preços;

3.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

3.2.5. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

3.2.6. Desclassificar propostas indicando os motivos;

3.2.7. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

3.2.8 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

3.2.9. Declarar o vencedor;

3.2.10 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

3.2. 11. Elaborar a ata da sessão;

3.2. 12. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

3.2.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação

4 – . CREDENCIAMENTO

4.2.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

4.2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

4.2.3 - A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

4.2.4 – No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

4.2.5 – Não será permitida a participação de pessoas físicas, bem como empresas em consórcio.

4.2.6- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.2.7- Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (licitacaomanga@gmail.com), no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar do encerramento da sessão de lances, com posterior encaminhamento de cópias autenticadas conforme o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita e realinhada, para a licitadora no endereço, na Praça Coronel Bembem, nº 1477, Centro, Manga/MG. Os envelopes deverão ser identificados com o número do Processo Licitatório, e o número do Pregão Eletrônico, endereçados ao Setor de Licitação deste Município.

4.2.8-O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2.9- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital.

4.2.10. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 8.4, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

6 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1- A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2 . Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor

6.6 -Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.6.1 . Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.6.2 . Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

6.6.3 . Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.6.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

7- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2.O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso Público após o encerramento do envio de lances

8 – DO PREENCHIMENTOS DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor Unitário;

8.1.2. Marca;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8.8. Os produtos devem constar: a data de validade com seu vencimento, o órgão Competente para liberação dos produtos.

9- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, fica a critério do pregoeiro que isso seja disponibilizado ou não.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado

9.8.1. Etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.8.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.9.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será Sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.10. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

9.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.24.1. No país;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

9.24.2. Por empresas brasileiras;

9.24.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.24.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas

9.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 10 (dez) minutos sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) bem(ns) contratado(s), de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código do Consumidor (Lei nº 8.708, de 1990);

11- DA HABILITAÇÃO

11.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) hora, sob pena de inabilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

11.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5. Ressalvado o disposto no item 4.2.7, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.6- HABILITAÇÃO JURIDICA

11.6.1- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

11.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.6.4 No caso de licitantes que sejam MICRIO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá ser apresentada Certidão expedida pela Junta Comercial, atualizada sob pena de não receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123/06, destinada as ME, EPP e EIRELI. A certidão expedida pela Junta Comercial será considerada como válida por 30(trinta) dias a partir da data de sua emissão. **A MENCIONADA CERTIDÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.**

11.6.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.6.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.6.7 . No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.6.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

11.6.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.7 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.7.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

11.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

11.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.7.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** que se fará mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

11.7.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.7.7. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante que se fará mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa

11.7.8 – **Alvará de Funcionamento** da licitante;

11.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.8.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e **compatível em características, quantidades e prazos** com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11.9 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

11.9.1 - **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física a, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para abertura da sessão, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

11.9.2 - . **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.10 - DAS DECLARAÇÕES

11.10.1. Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo constante do **ANEXO VI**, deste Edital, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

11.10.2. Declaração expressa da licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, mediante modelo de declaração constante do **ANEXO VII**, deste Edital;

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

12.2. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

12.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.5 . Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.5.1 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.6- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13- . DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2:00 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

17.1- Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

17.2 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Prefeitura Municipal de Manga registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

17.3 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

18 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1- O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Secretaria de Fazenda, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS.

18.2- Durante a vigência da ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.3- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.3.1- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

19 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

19.1- Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüentemente aceito, no prazo de 30(trinta) minutos a contar da ordem de compras.

19.2.- As Secretarias solicitantes serão responsáveis pelos atos de controle e administração da **Ata de Registro de Preços** decorrentes desta licitação, sempre que solicitado pelos setores usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

19.3- Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na **Ata de Registro de Preços**, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

19.4- A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

19.5- O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na **Ata de Registro de Preços**, estará sujeito às sanções previstas neste edital.

19.5.1- Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

20- DAS OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

20.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº. 8.666/93 e as penalidades previstas no Decreto Municipal nº. 026/2020, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

20.1.1- **Pela recusa injustificada** para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10%(dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05(cinco) dias consecutivos.

20.1.2- **Pelo atraso ou demora injustificados** para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero virgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor da proposta, até 02(dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

20.1.3- **Pela entrega em desacordo** com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10%(dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24(vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

20.2- Nos termos do art.7º da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, a licitante sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05(cinco) anos**, impedida de licitar e contratar com Administração Pública e descredenciada do registro cadastral de Fornecedores do Município de Manga/MG, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na entrega dos produtos;
- c) Na manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução.

20.3- A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 03 (três) dias, no qual os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, em igual período, contado da data final do prazo do recorrente, conforme dispõe o artigo 44, do Decreto Federal 10.024/2019.

21- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e fazer pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório.

21.2- A impugnação e os esclarecimentos, deverão ser encaminhadas por escrito e assinadas e anexada no sistema da BLL (www.bll.org.br) em campo próprio.

21.3- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas contados da data de recebimento da impugnação.

21.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

21.5- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

21.6- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1- As despesas decorrentes da **aquisição** dos produtos, objetos desta licitação, correrão por conta das dotações informada pela secretaria.

22.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3- A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

22.4- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.5-. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.6-. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

22.7- No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.8- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.9- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10- .Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

22.13- O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.14- Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Termo de Referência-Objeto/Especificações
- Anexo II: Modelo de Credenciamento;
- Anexo III: Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo IV: Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte;
- Anexo V: Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo VI: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo VII: Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preço;
- Anexo IX: Minuta de Contrato

17.15- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº.026/2020 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Manga/MG,21 de julho de 2020.

Thais Lopes de Lacerda
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA- OBJETO/ESPECIFICAÇÕES

Modalidade : Pregão eletrônico
Nº. do Edital : 00002/2020
Número Processo : 000034/2020
Data da Abertura : 04/08/2020 10:30:00

1 Objeto:

Aquisição de Material Didático, Escritório, Informática e Outros para atendimento das Secretarias

1.1 Descrição dos Itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	Álcool Líquido 96°	CX	200	Álcool Líquido 96°, 1000ml, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.
00002	Alfabeto Braille	Un	45	Alfabeto Braille contendo 26 placas em MDF e 84 bolinhas em EVA, indicado para crianças a partir de 03 anos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.
00003	Alfinete Para Mapa com Ponta Colorida.	CX	74	Alfinete para mapa com ponta colorida, cx com 50 unidades
00004	Almofada para carimbo n°03	Un	98	Almofada para Carimbo n° 03, cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00005	Apagador para Lousa Verde	Un	50	Apagador para Lousa Verde, com porta giz em madeira MDF. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00006	Apagador Para Quadro Branco.	Un	190	Apagador para Quadro Branco em plástico resistente, com feltro e com 02 (dois) pincéis marcadores. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.
00007	Apontador de Lápis em plástico resistente cx com 24 unids.	CX	300	Apontador de Lápis em plástico resistente cx com 24 unidades. Embalagem com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				dados do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00008	Árvore de Natal Tipo Pinheiro	Un	24	Árvore de Natal Tipo Pinheiro, toda verde, 1,80mt com 189 galhos.
00009	Balão Colorido, Número 6,5 pacote com 50 unidades	PCT	960	Balão Colorido, Número 6,5 pacote com 50 unidades, cores diversas no pacote. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade, marca do fabricante e registro no ministério da saúde e selo inmetro
00010	Balão Liso Nº 9	PCT	960	Balão Liso Nº 9, pacote com 50 unidades de cor única. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade, marca do fabricante e registro no ministério da saúde e selo do INMETRO. Cores diversas.
00011	Baralho Pedagógico (número pares, animais, alfabeto e sílabas) material em MDF.	Un	215	Baralho Pedagógico (número pares, animais, alfabeto e sílabas) material em MDF. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade, marca do fabricante e registro no ministério da saúde e selo do inmetro.
00012	Barbante Branco nº08, Quantidade de fios 08 unidades.	Un	370	Barbante Branco nº08, Quantidade de fios 08 unids. Acabamento superficial cru , cor natural embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Rolo de 100 metros cada.
00013	Bola de Futebol de Campo Infantil	Un	62	Microfibra de PVC. Circunferência 64-66. Peso 360-390G. Câmara airbility, costurada, miolo slip, sistema removível e lubrificável, costurada.
00014	Bola de Futebol de Campo Oficial	Un	67	Circunferência 68-70. Com peso: 410-450G. Câmara airbility, costurada com miolo slip, sistema removível e lubrificável, confeccionada em PVC, tecnologia ultra fusion sem costura.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.270.447/0001-46 FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601 www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000</p>
---	--

00015	Bola de futsal Oficial	Un	32	Composição PVC, -400. Peso 440 grs. Circunferência: 60-64 cm. modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema airbilty.
00016	Bola de Handebol Oficial	Un	27	Infantil. Masculino e feminino H1L câmara de butil, confeccionada em microfibra de pvc. Peso 230-270 G. Circunferência 49-51M
00017	Bola de Isopor Oca Tamanho 200mm pacote com 03 unidades	PCT	115	Bola de Isopor Oca Tamanho 200mm pacote com 03 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade marca do fabricante.
00018	Bola tipo Dente de Leite 300 gramas	Un	200	Bola tipo Dente de Leite - Dimensão :60cm x 19cm - 300gramas
00019	Bolsa tipo Carteiro Personalizada	Un	110	Bolsa tipo Carteiro Personalizada, Fabricado em lona verde, com alça transversal, com zíper e altura: 30.00cm, largura: 8.00cm Comprimento: 40.00cm, Peso: 550gr, com regulagem na alça.
00020	Borracha Branca Escolar macia nº60 caixas com 60 unid.	CX	323	Borracha branca macia nº 60 caixa com 60 unidades.Com dados de especificação do produto, data de validade e marca do fabricante com Certificado do Inmetro.
00021	Caderno Brochurão.	PCT	525	Capa forte 27,5cm x 20,0cm x 0,50cm. 80 folhas pautadas. Pacote com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade e marca do fabricante.
00022	Caderno de Desenho Cartografia Grande espiral plástico, paisagem com 48 fls	PCT	170	Caderno de Desenho Cartografia Grande espiral plástico, paisagem com 48 folhas. Pacote com 10 unidades. Embalagem com dados de especificação do produto, data de validade e marca do fabricante.
00023	Caderno universitário com espiral	PCT	460	Capa dura. 96 folhas. Pacote com 05 unidades. Cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				marca do fabricante
00024	Caixa Arquivo.	PCT	598	Caixa plástica para arquivo em poli onda dimensões mínimas de 360x230x130mm, cores : amarela, azul, branca e verde. Caixa com 10 unidades
00025	Calculadora 12 Dígitos, com visor LCD, bateria (G) e energia solar 128x143x26mm	Un	100	Calculadora 12 dígitos. com visor LCD, memória , cálculo de porcentagem e inversão de sinais, correção total e desligamento automático, função GT. Função UM e correção parcial. Funciona a bateria (G) e energia solar. Dados técnicos; Tamanho 128 X 143 X 26mm.
00026	Caneta GEL escrita macia 1.6	JG	55	Caneta Gel escrita macia 1.6 corpo translúcido à base de água não tóxica, com glitter. Embalagem com 06 cores. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade Cores diversas.
00027	Caneta Esferográfica escrita fina azul , preta e vermelha.	CX	142	Caneta esferográfica escrita fina. Formato hexagonal transparente com furo na lateral, comprimento de aprox. 140mm, com marca gravada no corpo, carga: tubo plástico aprox. 130,5mm esfera em tungstênio, caixa com 50 unidade (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de especificação do produto, data de validade e marca do fabricante.
00028	Caneta esferográfica escrita grossa azul, preta e vermelha	CX	136	Caneta esferográfica escrita grossa, formato hexagonal transparente com furo na lateral, comprimento de aprox. 140mm, com marca gravada no corpo, carga: tubo plástico aprox. 130,5mm esfera em tungstênio, caixa com 50 unidade (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de especificação do produto, data de validade e marca do fabricante.
00029	Capa para encadernação A4	PCT	75	Capa para encadernação A4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

	cores diversas, pacote co 100 unidades.			cores diversas, pacote co 100 unidades.
00030	Carimbo automático nº 10, 20 e 30	Un	88	
00031	Cartolina Cores Diversas medindo 50X66, 180 gramas com 40 unidades	PCT	220	Cartolina Cores Diversas medindo 50X66, 180 gramas com 40 unidades
00032	Cartucho 122 pretos e colorido. Original	PAR	35	Cartucho 122 pretos e colorido. Original.
00033	Cartucho 662 - Preto e Colorido. Original.	PAR	40	Cartucho 662 - Preto e Colorido. Original.
00034	Cartucho 664 HP	Un	53	Cartucho 664 HP
00035	Cartucho de Tonner 05 A	Un	25	Cartucho de Tonner 05 A
00036	Cartucho de tonner MLT D101L / para impressora SAMSUNG SCX-3405	Un	31	Cartucho de tonner MLT D101L / para impressora SAMSUNG SCX-3405
00037	Cartucho de tonner MLT D111S/ para impressora SAMSUNG M2070FW	Un	20	Cartucho de tonner MLT D111S/ para impressora SAMSUNG M2070FW
00038	Cartucho de Tonner MTL D2045/204L (p/ PRO XPRESS M3375FD)	Un	50	Cartucho de Tonner MTL D2045/204L (p/ PRO XPRESS M3375FD)
00039	Cartucho de Tonner nº53A, HP laser jet	Un	10	Cartucho de Tonner nº53A, HP laser jet
00040	Cartucho de Tonner SAMSUNG 101	Un	26	Cartucho de Tonner SAMSUNG 101
00041	Cartucho de Tonner SAMSUNG Laser Jet 12A	Un	5	Cartucho de Tonner SAMSUNG Laser Jet 12A
00042	Cartucho Epson 664C Original (azul) 664 Y(amarelo) 664 BK (preto) 664 M (Magenta)	Un	53	Cartucho Epson 664C Original (azul) 664 Y(amarelo) 664 BK (preto) 664 M (magenta)
00043	Cartucho HP LASER JET M1132 MFP / HP 85A	Un	208	Cartucho HP LASER JET M1132 MFP / HP 85A
00044	Cartucho Original T6644120/ T6644220/ T664320/ T664420	Un	29	Cartucho Original T6644120/ T6644220/ T664320/ T664420
00045	Cartucho samsung ML 2165 / MLT D101S	Un	151	Cartucho samsung ML 2165 / MLT D101S
00046	Chita - Tecido chita 100% algodão, estampas diversas várias cores 1,40 X 100	RL	7	Chita - Tecido chita 100% algodão, estampas diversas várias cores 1,40 X 100
00047	Clips 10/0 Galvanizado, Caixa com 500gramas.	CX	135	Anti - ferrugem Confeccionados em arame de dimensão de 1,00mm e revestidos com aço galvanizado. Ideal para uso diário para organização de papéis, documentos, faturas e muito mais, os clips galvanizados da ACC são resistentes e não enferrujam



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				com facilidade.
00048	Clips 2/0 galvanizado. Caixa com 500 gramas	CX	210	Anti - ferrugem Confeccionados em arame de dimensão de 1,00mm e revestidos com aço galvanizado. Ideal para uso diário para organização de papéis, documentos, faturas e muito mais, os clips galvanizados da ACC são resistentes e não enferrujam com facilidade.
00049	Clips 6/0, galvanizados. Caixa com 500 gramas.	CX	110	Anti - ferrugem Confeccionados em arame de dimensão de 1,00mm e revestidos com aço galvanizado. Ideal para uso diário para organização de papéis, documentos, faturas e muito mais, os clips galvanizados da ACC são resistentes e não enferrujam com facilidade.
00050	Cola Bastão, não toxica, 20 gramas caixa com 12 unidades.	CX	105	Cola Bastão, não tóxica, 20 gramas, caixa com 12 unidades. Ideal para colagem em cartolina, papel cartão, fotos e similares. Não tóxico. Sem solventes.
00051	Cola branca escolar	CX	90	A base de água lavável não tóxica secagem rápida a base de PVA. Embalagem plástica de 01 KG, com bico dosador, caixa com 06 unidades.
00052	Cola com glitter	CX	110	Caixa com 12 frascos de 35g, com bico dosador. Não tóxica. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00053	Cola Liquida Branca 90 gramas.	CX	637	A base de água lavável, não tóxica, secagem rápida a base de PVA, com bico dosador. Embalagem plástica de 90 gr. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.
00054	Cola Liquida Branca a base de água lavável não tóxica	CX	108	Cola Liquida Branca a base de água lavável não tóxica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

	secagem rápida a base de PVA			secagem rápida a base de PVA. Embalagem plástica de 500 gr. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.
00055	Cola Liquida Colorida 23g	CX	95	Cola Liquida Colorida. Caixa com 06 frascos de 23 gramas, não tóxica e com bico dosador. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.
00056	Cola para Isopor 90gr. solúvel em álcool, Embalagem plástica com bico dosador, caixa com 12 unidades	CX	110	Cola para Isopor 90gr. solúvel em álcool, Embalagem plástica com bico dosador, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.
00057	Cola Quente Bastão Fino, para utilização em pistola pequena, pacote com 1K.	PCT	80	Cola Quente Bastão Fino, para utilização em pistola pequena, pacote com 1K. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00058	Cola Quente Bastão Grosso	PCT	80	Para utilização em pistola grande, pacote com 1Kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00059	Cone para Sinalização e Segurança 50cm	Un	50	Cone para Sinalização e Segurança 50 cm, injetado em polipropileno numa peça única. Em duas cores: Preto e Amarelo, com 50cm de altura.
00060	Corda de Sisal (piaçava) fio 08. Rolo com 200 metros	RL	22	Corda de Sisal (piaçava) fio 08. Rolo com 200 metros
00061	Cortador de Isopor - semiprofissional memotronic 110/220W	Un	44	Cortador de Isopor - semiprofissional memotronic 110/220W.
00062	E.V.A com Glitter, medindo 40cm de compr. X 60cm de larg. e 02mm de espessura, pct com 10 fls	PCT	507	E.V.A com Glitter, medindo 40cm de comprimento X 60cm de largura e 02mm de espessura, cores sortidas. Pacote com 10 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante.
00063	E.V.A Emborrachado Liso	PCT	1.335	E.V.A Emborrachado Liso



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

	medindo 40cm compr X 60cm larg e 02mm de espessura pct c/ 10 fls.			medindo 40cm de comprimento X 60cm de largura e 02mm de espessura, cores sortidas. Pacote com 10 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante.
00064	Embalagem para presente tipo Saquinho Metalizado.	PCT	65	Embalagem para presente tipo Saquinho Metalizados no tamanho 45X59 em estampas diversas. Pacote com 100 unidades.
00065	Envelope kraft natural, 360mmx470mm A4, caixa com 50 unidades	CX	125	Envelope kraft natural, 360mmx470mm A4, caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00066	Envelope kraft natural, 80gr 260mmx360mm A4, caixa com 50 unidades	CX	130	Envelope kraft natural, 80gr 260mmx360mm A4, caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00067	Epson L395/ Tinta 664 (kit)	Un	30	Epson L395/ Tinta 664 (kit)
00068	Espiral Plástico para encadernação 07mm - preto	PCT	91	Espiral Plástico para encadernação 07mm - preto. Com 100 unidades.
00069	Espiral Plástico para encadernação 20mm - preto	PCT	91	Espiral Plástico para encadernação 20mm - preto. Com 100 unidades.
00070	Espiral Plástico para encadernação 75mm - PRETO	PCT	91	Espiral Plástico para encadernação 75mm - PRETO. Com 100 unidades
00071	Estabilizador Bivolt Entrada 115/127/220V, saída 115V (430VAou W) com 8 estágios de regulação	Un	64	Estabilizador Bivolt Entrada 115/127/220V, saída 115V (430VAou W) com 8 estágios de regulação, Leds coloridos no painel frontal: indicam as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00072	Estêncil a álcool	CX	34	Caixa com 100 folhas. Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00073	Estojo Escolar fabricado em lona , na cor verde, com zíper na parte de cima, cores	Un	1.415	Estojo Escolar fabricado em lona , na cor verde, com zíper na parte de cima, cores



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

	diversas...			diversas, com largura de 07cm comprimento de 19cm.
00074	Extrator de Grampo	CX	36	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado, dimensão mínima de 13 cm próprio para extração de grampos 26/6 e 26/8, caixa com 12 unidades.
00075	Festão Natalino Ramificado de Plástico	PCT	105	Festão Natalino ramificado de plástico com aproximadamente 5 metros de comprimento, na cor verde.
00076	Fita adesiva Crepe, na cor bege	PCT	215	Fita adesiva Crepe, na cor Bege, Papel Kraft liso. 48mm X 50m. Pacote com 10 unidades.
00077	Fita Adesiva de Polipropileno transparente 45mm X 45 M	PCT	260	Fita Adesiva de Polipropileno transparente 45mm X 45 M. Pacote com 05 unidades
00078	Fita Adesiva Dupla Face, em polipropileno, Dimensões19mmx30m.Caixa com 12 unidades.	CX	195	Fita Adesiva Dupla Face, em polipropileno, Dimensões19mmx30m.Caixa com 12 unidades.
00079	Fita para demarcação Zebrada para demarcação de área 70mm x 200m - Rolo pt/am pct c 10 unids	PCT	130	Fita para demarcação Zebrada para demarcação de área 70mm x 200m - Rolo preta/amarela pacote com 10 unidades.
00080	Fitilhos 65% polietileno, cores variadas, rolo com 50 metros	Un	100	Fitilhos 65% polietileno, cores variadas, rolo com 50 metros
00081	Giz para quadro escolar antialérgico	CX	145	Cor branca. Caixa com 50 unidades, contendo 60 palitos por caixinha. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00082	Giz para quadro escolar antialérgico, cor colorido.	CX	115	Cor: colorido. Caixa com 50 unidades, contendo 60 palitos por caixinha, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00083	Grampeador de Mesa, capacidade mínima 50 folhas, corpo plástico metal, ajuste de profundidade	Un	93	Grampeador de Mesa, capacidade mínima 50 folhas, corpo plástico metal, ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, cores variadas, base para fechamento do grampo, papel 75g, Embalagem com dados de especificações do produto e marca do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

00084	Grampo para grampeador, metal dourado, nº 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	CX	138	Grampo para grampeador, metal dourado, nº 26/6. Caixa com 5.000 unidades. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.
00085	HD externo portátil 1Tb USB - ultra western Digital com 1 unidade.	Un	21	HD externo portátil 1Tb USB - ultra western Digital com 1 unidade.
00086	Holerites Modelo Labo 02, Com Bloqueio, 02 Vias, Formato 210x5 1/2, Caixa Com 3.000	CX	15	Holerites Modelo Labo 02, Com Bloqueio, 02 Vias, Formato 210x5 1/2, Caixa Com 3.000
00087	Identificador Cristal com cordão silicone, tamanho 80 x 120. Produto com marca do fabricante. (CRACHÁ	Un	1.200	Identificador Cristal com cordão silicone, tamanho 80 x 120. Produto com marca do fabricante. (CRACHÁ
00088	Jogo de Encaixe Multi blocos, com no mínimo 100 peças confeccionado em plástico resistente	Un	73	Jogo de Encaixe Multi blocos, com no mínimo 100 peças confeccionado em plástico resistente, indicado para crianças a partir de 03 anos. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO
00089	Jogo Educativo da Memória em MDF, caixa em madeira com 40 peças (sílabas, letras, palavras ,animais,)	Un	53	Jogo Educativo da Memória em MDF, caixa em madeira com 40 peças (sílabas, letras, palavras, animais,). Cada peça medindo 50 x50x 3mm. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.
00090	Jogo Educativo Dominó	Un	100	De multiplicação, divisão, subtração e adição. Caixa e base em MDF. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.
00091	Jogo Educativo Dominó de números, fração, horas e sílabas.	Un	120	Caixa e base em MDF. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.
00092	Jogo Quebra-Cabeça em diversas estampas, com 24 peças por caixa com base em MDF	Un	100	Jogo Quebra-Cabeça em diversas estampas, com 24 peças por caixa com base em MDF. Embalagem com dados de especificação do produto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				marca do fabricante e selo do INMETRO.
00093	Jogos educativos diversos em EVA.	Un	90	Para estimular noções de formas e cores. Para crianças a partir de 03 anos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.
00094	Lápis de colorir grande, revestido de madeira, sextavado, caixa com 12 unidades	CX	5.350	Lápis de colorir marca nacional, ideal para o uso escolar, fáceis de apontar, macios ao pintar e de ótima transferência para o papel, que possua cores vivas e brilhantes, tamanho grande, revestido em madeira, sextavado, caixa com 12 cores. Embalagem com dados de especificação do produto marca do fabricante e selo do INMETRO.
00095	Lápis Preto Redondo nº 02 caixas com 144 unidades.	CX	853	Lápis Preto Redondo nº 02, marca nacional caixa com 144, Comprimento 175mm, cor do revestimento preto. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.
00096	Lápis tipo Giz de Cera Grande, core variadas, caixa com 12 unidades.	CX	2.310	Lápis tipo Giz de Cera Grande, marca nacional, cores variadas, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.
00097	Linha de Nylon, 0,40mm de espessura- 100 metros o rolo.	RL	45	Linha de Nylon, 0,40mm de espessura- 100 metros o rolo. Embalagem com dados de especificação do produto marca do fabricante.
00098	Livro de Ata pautado 100 folhas, com margem, capa dura, na cor preta	Un	715	Livro de Ata pautado 100 folhas, com margem, capa dura, na cor preta. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.
00099	Livro de Ata, pautado 50 folhas com margem, capa dura na cor preta	Un	250	Livro de Ata pautado 50 folhas, com margem, capa dura, na cor preta. Embalagem com dados de especificação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				produto e marca do fabricante.
00100	Livro de Ponto 6ª a 9ª Ano, 02 servidores por folha, capa dura, páginas numeradas, sem espiral	Un	8	Livro de ponto de 6º ao 9º Ano, 02 servidores por folha, capa dura, páginas numeradas, sem espiral. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.
00101	Livro de ponto de 1º ao 5º Ano, 02 servidores por folha, capa dura, páginas numeradas, sem espiral.	Un	35	Livro de ponto de 1º ao 5º Ano, 02 servidores por folha, capa dura, páginas numeradas, sem espiral. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.
00102	Livro de Portaria, 100 páginas numeradas, capa dura, sem aspiral.	Un	80	Livro de Portaria 100 páginas numeradas, capa dura, sem espiral. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.
00103	Livro de Protocolo de Correspondência, 153x216mm, com 100(cem) folhas.	Un	90	Livro de Protocolo de Correspondência, 153x216mm, com 100 páginas. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.
00104	Livro para registro de matrícula escolar, páginas numeradas 01a 100, capa dura cor preta cartonada	Un	12	Livro para Registro de matrícula escola, que atenda a legislação vigente, com termo de abertura e encerramento, com páginas numeradas de 01 a 100, capa dura, cor preta, cartonada. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.
00105	Lousa Branca Escolar 2,00x1,25 Quadriculada transparente, chapa magnética, moldura grossa em alumínio	Un	45	Lousa Branca Escolar, 2,00x1,25 Quadriculada transparente para gráficos com chapa magnética, moldura grossa em alumínio, com suporte para apagador.
00106	Lousa escolar verde	Un	24	Moldura grossa em madeira, 2X1,25 com suporte para apagador.
00107	Luzes de Natal tipo Cascata pisca-pisca LED AZ 8F 127V com 100 lâmpadas.	CX	45	Luzes de Natal tipo Cascata pisca-pisca LED AZ 8F 127V com 100 lâmpadas. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.
00108	Luzes de Natal tipo Mangueira Luminosa - Rolo 100m lâmpadas de110v	CX	28	Luzes de Natal tipo Mangueira Luminosa - Rolo 100m lâmpadas de110v
00109	Malha de forro para	RL	17	Medindo 1,40 x 100. Cores



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

	decoreção			diversas
00110	Marca Texto, fluorescente, cores variadas, a base de água com espessura de traço 2,5mm. 12 unids.	CX	112	Marca Texto, fluorescente, cores variadas, a base de água com espessura de traço de no mínimo 2,5mm, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00111	Massa para modelar. O produto não pode ressecar nem manchar as mãos, não tóxica cx com 12 unids	Un	5.320	Massa de Modelar, ideal para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas. O produto pode ressecar nem manchar as mãos . Não tóxica, Marca Nacional. Para o uso de crianças da educação infantil. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e selo do INMETRO.
00112	Mochila Escolar Personalizada Fundamental	Un	500	Mochila Escolar Personalizada para alunos do Ensino Fundamental I e II, com 42cm de altura por 30cm de largura e 15cm de profundidade. Com corpo principal, fole do meio, costas, frente, alça de ombro e fole do bolso confeccionado e nylon "RIP STOP" em tons de verde Composição de 100% poliéster. Com bolsos nas laterais.
00113	Mochila Escolar Personalizada Infantil	Un	650	Mochila Escolar Personalizada para alunos da Educação Infantil, com 40cm de altura por 29cm de largura e 12cm de profundidade. Com corpo principal, fole do meio, costas, frente, alça de ombro e fole do bolso confeccionado e nylon "RIP STOP" em tons de verde Composição de 100% poliéster. Com bolsos nas laterais.
00114	Papel A4 Para Impressão de Foto, Adesivo, Pacote Com 20 Folhas	CX	95	Papel A4 Para Impressão de Foto, Adesivo, Pacote Com 20 Folhas. Embalagem com dados de especificação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				produto, marca do fabricante e prazo de validade
00115	Papel A4 Para Impressão de Foto, Pacote Com 20 Folhas	PCT	90	Papel A4 Para Impressão de Foto, Pacote Com 20 Folhas. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade
00116	Papel A4 Reciclado, folha com 75gramas, caixa cm 10 resmas de 500 folhas cada.	CX	60	Papel A4 Reciclado, folha com 75gramas, caixa cm 10 resmas de 500 folhas cada. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00117	Papel A4, sulfite Branco, folha com 75 gramas, caixa cm 10 resmas de 500 folhas cada.	CX	775	Papel A4, sulfite branco, folha com 75gramas, caixa cm 10 resmas de 500 folhas cada. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00118	Papel A4, tipo Chamequinho, cores diversas, pacote com 100 folhas.	CX	433	Papel A4, tipo Chamequinho, cores diversas, pacote com 100 folhas. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00119	Papel cartão, Cores diversas, medindo 50x70, 240 gramas. pacote com 40 folhas.	PCT	140	Papel cartão, Cores diversas, medindo 50x70, 240 gramas, pacote com 40 folhas. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00120	Papel Celofane, Cores Diversas. Pacote com 100 unidades	PCT	115	Papel Celofane, Cores Diversas. Pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00121	Papel chambril branco 1,0x0,80.	PCT	125	Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote com 100 folhas.
00122	Papel Colorset, dimensões 47x65, cores variadas. Pacote com 40 unidades.	PCT	130	Papel Colorset, dimensões 47x65, cores variadas. Pacote com 40 unidades. Embalagem com dados de especificação do produto, Marca do fabricante e prazo de validade.
00123	Papel Couchê, gramatura	PCT	115	Papel Couchê, gramatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

	180g/m2, em cores variadas, impressão a laser, formato A4, pct com 50 unidades			180g/m2, em cores variadas, impressão a laser, formato A4, Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante. Pacote com 50 unidades
00124	Papel Crepom Liso, dimensões 48cm x 200cm - Cores Diversas. Caixa com 40 folhas.	CX	220	Papel Crepom Liso, dimensões 48cm x 200cm - Cores Diversas. Caixa com 40 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto.
00125	Papel manilha pardo	PCT	115	Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote cm 100 folhas.
00126	Papel Seda	PCT	145	Papel Seda, dimensões mínimas 46 x 60 cm, cores diversas. Pacote com 100 folhas
00127	Papel Vergê, cores variadas, tamanho A4, gramatura de 180g/m ² , formato 210x297mm, pacote c/ 50 folhas.	PCT	115	Papel vergê, cores variadas, tamanho A4, gramatura de 180g/m ² , formato 210x297mm, pacote c/ 50 folhas.
00128	Pasta A/Z, em papelão prensado e plastificado tamanho. Ofício, travamento perfeito cx c/ 20 unids.	Un	53	Pasta A/Z, em papelão prensado e plastificado tamanho ofício, travamento perfeito cx c/ 20 unidades. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.
00129	Pasta aba com elástico, em material papelão	PCT	343	Pacote com 10 unidades, cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00130	Pasta Catálogo, 50 plásticos ofício. Cores variadas.	Un	235	Pasta Catálogo, 50 plásticos ofício. Cores variadas. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.
00131	Pasta Grampo Trilho, tamanho ofício, Cores diversas. Pacote com 10 unidades	PCT	794	Pasta Grampo Trilho, tamanho ofício, Cores diversas. Pacote com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00132	Pasta Suspensa em Fibra Marmorizada, cor marrom dim. 425x265x210mm cx c/ 50 unids	CX	383	Pasta Suspensa em Fibra Marmorizada, cor marrom, prendedor de plástico, 538g/m ² , dimensões mínimas de 425x265x210mm, Caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				produto e marca do fabricante
00133	Pen drive de 8gb, cor preta com encaixe retrátil.	Un	95	Pen drive de 8gb, cor preta com encaixe retrátil.
00134	Pendrive 16 Gigabytes	Un	50	Pendrive 16 Gigabytes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00135	Perfurador em aço, com capacidade para até 22 folhas, com 2 furos (ref. papel 75g).	Un	50	Perfurador em aço, com capacidade para até 22 folhas, com 2 furos (ref. papel 75g). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00136	Perfurador Metálico com capacidade para perfurar 70 folhas (ref. papel 75g/m². Dois furos.	Un	43	Perfurador Metálico com capacidade para perfurar 70 folhas (ref. papel 75g/m². Dois furos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00137	Pincel nº 02, base arredondada, formato chato, pacote com 12 unidades	PCT	130	Pincel nº 02. Base arredondada, formato chato, marca do fabricante gravado no corpo do produto, pacote com 12 unidades
00138	Pincel nº 04. Base arredondada, formato chato, pacote com 12 unidades	PCT	165	Pincel nº 04. Base arredondada, formato chato, marca do fabricante gravado no corpo do produto, pacote com 12 unidades
00139	Pincel para retroprojeto, ponta média, caixa com 06 unidades, cores diversas.	CX	133	Pincel para retroprojeto, ponta média, caixa com 06(seis) unidades, cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante
00140	Pincel permanente	CX	103	Caixa com 12 unidades. Cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto. Marca do fabricante e data de fabricação.
00141	Pistola Cola Quente Fina. Voltagem 110/220v- 4mw . Na cor preta.	Un	217	Pistola Cola Quente Fina, com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220v-40W, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00142	Pistola Cola Quente Grossa. Voltagem 110/220v- 40 W, na cor preta.	Un	92	Pistola Cola Quente Grossa, com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220v-40W, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00143	Placa de Isopor 15mm. Pacote com 16 placas.	PCT	63	Placa de Isopor 15mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante pacote com 16 Placas
00144	Placa de Isopor 20mm. Pacote com 12 Placas	PCT	63	Placa de Isopor 20mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante pacote com 12 Placas
00145	Placa de Isopor 30mm.Pacote com 08 Placas	PCT	63	Placa de Isopor 30mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Pacote com 08 Placas
00146	Plástico Contact Transparente, gramatura 60g/m largura:450mm rolo com 25mx45cm grosso.	RL	59	Plástico contato transparente, autoadesivo, material plástico incolor, gramatura 60g/m largura de 450mm. Acabamento superficial brilhante, rolo com 25mx45cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante
00147	Plástico Contact, estampado, com estampas diversas rolo com 25mx45cm grosso	RL	45	Plástico contact, estampado, com estampas diversas, autoadesivo, material plástico incolor, gramatura 60g/m largura de 450mm. Acabamento superficial brilhante, rolo com 25mx45cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante
00148	Plástico encerado estampado (flores, frutas, geométricos)	RL	29	Medindo 1,5 x 50m, fabricado em tecido toalha plástica térmica resistente
00149	Porta Durex Grande	Un	100	Porta Durex Grande. Com base antiderrapante e lâmina protegida. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.
00150	Recados autoadesivos (tipo post-it) removíveis	BL	175	Contendo -05 blocos de 76x76mm, contendo 96 fls.Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00151	Recarga para marcador de	Un	105	Recarga para marcador de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

	Quadro Branco, nas cores Preta, e vermelha, frasco com 20ml			Quadro Branco, nas cores Preta, e vermelha. Tinta especial para marcador de quadro branco à base de corantes e aditivos, frasco com 20ml (tinta para ser usada em qualquer quadro branco) Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.
00152	Régua e Plástico incolor, graduada em 30cm subdivisão em mm mínimo de 3,00mm de esp. e 35mm de larg	PCT	170	Régua e Plástico Incolor, graduada em 30cm subdivisão em mm com no mínimo de 3,00mm de espessura e 35mm de largura. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.Pacote com 25 unidades.
00153	Samsung C410 / CLT Y406 M406 C406 K406 (kit)	Un	10	Samsung C410 / CLT Y406 M406 C406 K406 (kit)
00154	Samsung M2070 / ML 111S	Un	581	Samsung M2070 / ML 111S
00155	Squeeze: mat. Plástico. Medida 13 cm de alt. x6,5 cm de diâmetro Cor colorido personalizado ...	Un	1.550	Squeeze: mat. Plástico. Medida 13 cm de alt. x6,5 cm de diâmetro Cor colorido personalizado e colorido Conteúdo da embalagem Pacote com 1 garrafa de 300 ml.
00156	Tapete Alfabeto Grande em EVA 5 mm, dimensões 30x30x0,5cm.	Un	30	Tapete Alfabeto Grande em EVA 5 mm, dimensões 30x30x0,5cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo INMETRO.
00157	Tecido atoalhado 100% algodão	RL	5	Medindo 1,40x100m
00158	Tecido Cetim Vison- Especificações: Largura 3,00mts x 100mts Composição 100%poliéster, cores variadas	RL	10	Tecido Cetim Vison- Especificações: Largura 3,00mts x 100mts Composição 100%poliéster, cores variadas
00159	Tecido de algodão cru	RL	12	Tecido de algodão Crú, Composição: 100% Algodão, Largura 1,40m Gramatura 157g/m ² - 219g/m linear -. Rolo com 50 metros
00160	Tecido Etamine cores variadas, 1,40mts de largura. Rolo com 100 metros	RL	10	Tecido Etamine cores variadas, 1,40mts de largura. Rolo com 100 metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

00161	Tecido Morim - 0,70X100metros	RL	10	Tecido Morim - 0,70X100metros
00162	Tecido Oxford, Fabricado em 100% Poliéster, com medida 1,5 de largura X 100m cores diversas.	RL	15	Tecido Oxford, Fabricado em 100% Poliéster, com medida 1,5 de largura X 100m cores diversas.
00163	Tecido percal para lençol 100% algodão	RL	5	Medindo 1,40 x 100 m
00164	Tecido Spandex, Composição 94% Poliester 6% Elastano com 1,45 de largura X 100metros.	RL	8	Tecido Spandex, Composição 94% Poliester 6% Elastano com 1,45 de largura X 100metros.
00165	Tesoura Escolar, lâminas em aço inox, ks 125, cabo em polipropileno, sem ponta, para uso infantil.	CX	1.210	Tesoura Escolar, lâminas em aço inox, ks 125, cabo em polipropileno, sem ponta, para uso infantil. Caixa com 20 unidades. Cores variadas.
00166	Tesoura Multiuso Cabo em Plástico de alta resistência 23cm , Ponta Fina.	CX	178	Tesoura Multiuso Cabo em Plástico de alta resistência 23cm , Ponta Fina. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
00167	Tinta Antialérgica para Pele. Caixa com 6 cores diversas.	CX	115	Tinta Antialérgica para Pele. Caixa com 6 cores divesras.Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00168	Tinta Guache Antialérgica, Frasco com 250ml Caixa com 12 Unidades, Cores Diversas.	Un	400	Tinta Guache Antialérgica, Frasco com 250ml Caixa com 12 Unidades, Cores Diversas. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
00169	Tinta para almofada de Carimbo - caixa com 12 unidades - cores diversas.	CX	78	Tinta para almofada de Carimbo - caixa com 12 unidades - cores diversas.
00170	Tinta para tecido, cores diversas pote com 45ml.	Un	360	Tinta para tecido, cores diversas pote com 45ml. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e przo de validade.
00171	Tinta spray colorgin 400ml cores diversas, pote com 250ml.	Un	165	Tinta spray colorgin 400ml cores diversas, pote com 250ml. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade
00172	TNT medindo 1,40 X 50	RL	165	TNT medindo 1,40 X 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

	gramatura 0,50 cores diversas.			gramatura 0,50 cores diversas.
00173	Tonner D111	Un	6	
00174	Tonner Original 435AS/CB436AC	Un	28	Tonner Original 435AS/CB436AC.
00175	Tonner Original CB435A / CB436A / CE285A	Un	114	Tonner Original CB435A / CB436A / CE285A
00176	Tonner Original CF283A / HP laser jet Pro MFP M125 / M 127 / M 225dn / M225 dw / M201n / 201 dw	Un	169	Tonner Original CF283A / HP laser jet Pro MFP M125 / M 127 / M 225dn / M225 dw / M201n / 201 dw
00177	Tonner Original D111S impressora Samsung M2070	Un	129	Tonner original D111S impressora Samsung M2070
00178	Tonner Original Impressora Xerox 6000/6010 - tonner 106R01631, 106R01632, 106R1633, 106R1634.	Un	6	Tonner Original Impressora Xerox 6000/6010 - tonner 106R01631, 106R01632, 106R1633, 106R1634.
00179	Tonner Original Samsung D101S ml 2165 ml 2165 D101s	Un	151	Tonner Original Samsung D101S ml 2165 ml 2165 D101s
00180	Tonner Original TN 550/580/620/650	Un	28	Tonner Original TN 550/580/620/650
00181	Tonner SCX-3405 Impressora Samsung	Un	16	Tonner SCX-3405 Impressora Samsung
00182	Visor e Etiqueta para pasta suspensa caixa com 50 unidades de cada.	CX	70	Visor e Etiqueta para pasta suspensa caixa com 50 unidades de cada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
	OBS: OS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR (ANEXAR) CATALAGOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. E AMOSTRA DOS PRODUTOS QUANDO SOLICITADO NO PRAZO DE 02(DOIS) DIAS UTEIS.			

2. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição visa o fornecimento de materiais didáticos para toda rede municipal, tendo em vista que 90% de nossos alunos são oriundos da classe baixa, sem condições financeiras de aquisição de material necessário para o bom desenvolvimento das atividades das escolas e secretaria de educação;

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de materiais com característica de cada produto nos rótulos e embalagens de cada produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

COVID 19- Tendo em vista o período de suspensão das aulas, conforme Decretos Municipais nº 10 de 20/03/2020, nº 18 de 22/04/2020 e nº 20 de 22/04/2020 em função da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID 19, atividades extraclasse estão sendo encaminhadas para todos os alunos da rede municipal, para compensação de carga horária, bem como materiais necessários para a sua realização;

3.CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4. FORMA DE ENTREGA

1. A entrega dos produtos deverá ser feita de acordo com as necessidades do Município ou seja, de forma parcelada entregue diretamente no Setores de acordo a necessidade dos mesmos.
2. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras deste Município.

3. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência 05 (cinco) meses. A empresa Contratada deverá executar a ata de registro de preços no decorrer dos 05(cinco) meses, conforme a necessidade do Município, mediante a expedição de requisições(NAF).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer de execução do Contrato, obriga-se:

1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **CONTRATANTE**.
2. Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento de material didático e afins e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos mesmos.
3. Manter estoque regular dos produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações para atender os Setores do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

4. **A CONTRATADA** obriga-se a manter atendimento diário, no mínimo de 07 às 17h, todos os dias da semana.
5. Ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 h (Quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.
6. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato.
7. Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.
8. Manter o absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação.
9. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para realização do fornecimento que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício.
10. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
11. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1. Autorizar o fornecimento dos produtos, mediante formulário a ser emitido pelo Setor de Compras e cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas notas fiscais, para efeito de conferência e pagamento.
2. Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada.
3. Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
4. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

5. O Município de Manga poderá solicitar à **CONTRATADA**, análise do produto entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para o Órgão **CONTRATANTE**.
6. Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido.
7. Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

5. CONSUMO E CUSTO ESTIMADOS ANUALMENTE

1. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.
2. Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outras que direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato.
3. Não haverá reajuste conforme legislação vigente.
4. O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, através da apresentação da Nota Fiscal da **CONTRATADA**, no Setor Competente deste Município, acompanhada das Autorizações de Fornecimento e das Certidões Negativas do FGTS, da Previdência Social, da Receita Fazendária – ICMS e de Tributos Federais.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. **O CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.
2. **A CONTRATADA** deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente junto ao **CONTRATANTE**, com a incumbência de resolver todos dos assuntos relativos à execução do Contrato.
3. A quantidade dos produtos para o consumo poderá ser alterada, em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, do volume inicialmente estimado nesta licitação, caso em que a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar a alteração, observando o equilíbrio econômico-financeiro originado do Contrato e mantidas as demais cláusulas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

4. O fornecimento do objeto desta Licitação deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA**, não podendo ser transferido, sub empreitado, cedido ou sublocado.
5. A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Setor competente deste Município ou de funcionário por ele Indicado;

6- Dotação Orçamentária:

- 02.01.01.04.122.1002.2104.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.01.08.122.2001.2202.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.02.08.241.2002.2204.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.02.08.243.2004.2207.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.02.08.244.2005.2209.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.12.122.3001.2302.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.12.361.3002.2304.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.12.365.3004.2309.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.13.392.3007.2315.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.27.812.3008.2317.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.02.10.301.4002.2404.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.02.10.302.4003.2406.3.3.90.30.00.Material de Consumo

- 7- Declaramos, em conformidade com o Art. 1º da Lei 10.520/2002, que os produtos a serem fornecidos são bens comuns.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manga-MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão eletrônico n.º **000002/2020**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial. Local, data e assinatura

_____, de _____ de _____

Assinatura do Licitante

Reconhecer firma (s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto
no subitem 5.6.2.1, do Edital, do Pregão Eletrônico nº. 000002/2020, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de
04/12/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº.
123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º
da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

(Representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;
- 2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade : Pregão eletrônico
Nº. do Edital : 000002/2020
Número Processo : 000034/2020
Data da Abertura : 04/08/2020 10:30:00

_____(Razão Social da empresa), com sede na
_____(endereço completo), inscrita no CNPJ nº.
_____, vem, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____, em atenção ao disposto no art. 4º,
VII, da Lei Federal nº. da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 000002/2020
do Município de Manga/MG.

(Local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

Observações:

- 1) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 2) esta Declaração deverá ser entregue junto com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº. _____, situada à _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.**

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM () NÃO ().

(Local e data)

(Representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo Representante legal da empresa; e
- 3) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

ANEXO VII-MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio do seu representante legal _____, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

(Representante legal)

Observação:

- a) Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.
- b) Esta declaração faz parte do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

ANEXO VIII – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade : Pregão eletrônico
Nº. do Edital : 000002/2020
Número Processo : 000034/2020
Data da Abertura : 04/08/2020 10:30:00

Aos dias do mês de _____ do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 026/2020 de 26 de abril de 2020 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto : Aquisição de Material Didático, Escritório, Informática e Outros
Período : 05 (cinco) meses.

1.1 – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

Dados do Fornecedor Vencedor:

Nome do Fornecedor:	
Endereço:	
Cidade/UF:	-
CEP:	
CNPJ:	
Representante:	
Carteira de Identidade:	
CPF:	

Itens do Fornecedor:

<<Fornecedor\ItemVencedor>>

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3 – Os produtos deverão ser entregues em até 5 dias, após a entrega da autorização da compra, emitida pelo Setor de Compras.

1.4 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após conferência da entrega dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade enumeração da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

1.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 – Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, no prazo de 01 (uma) hora a contar do início da entrega.

1.7 – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

- 02.01.01.04.122.1002.2104.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.01.08.122.2001.2202.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.02.08.241.2002.2204.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.02.08.243.2004.2207.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.02.08.244.2005.2209.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.12.122.3001.2302.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.12.361.3002.2304.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.12.365.3004.2309.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.13.392.3007.2315.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.27.812.3008.2317.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.02.10.301.4002.2404.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.02.10.302.4003.2406.3.3.90.30.00.Material de Consumo

1.8 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração afirmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 – Fica nomeado como fiscal desta Ata de Registro de Preço o funcionário do Setor do Almoxarifado, que atuará no acompanhamento do pedido e retirada dos produtos.

1.9 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.9.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

1.9.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

1.9.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

1.9.4 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Manga, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do serviço;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.10 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

1.12 - Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) meses.

1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico 000002/2020 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 – Fica eleito o foro da Comarca de Manga - Minas Gerais, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura de Manga/MG, xxxx xxxxx xxxxx

Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal de Manga
Contratante
<<NomeFornecedorr>>
Contratado

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento celebrado entre o **Município de Manga Minas Gerais**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, para Aquisição de Material Didático, Escritório, Informática e Outros, com utilização de **requisições**.

O **Município de Manga, Estado de Minas Gerais**, estabelecido na Praça Coronel Bembem, 1477 - centro em Manga, Minas Gerais, CNPJ/MF nº CNPJ: 18.270.447/0001-46, neste ato representado pelo Sr. **Joaquim de Oliveira Sá Filho**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, a empresa _____, com sede no _____ Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo sócio administrador, senhor _____, CNPJ/MF nº. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, celebram entre si o presente **Contrato** de fornecimento do objeto, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. **000002/2020**, constante do Processo, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 026/2020 e com a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes e as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

Constitui o objeto do presente **Contrato** Aquisição de Material Didático, Escritório, Informática e Outros, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº. **00002/2020** e Anexo I do presente Edital e quadro demonstrativo abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor do Contrato e Forma de Pagamento

Dá-se ao presente **Contrato** o valor de **R\$**. _____ (______). Os pagamentos serão efetuados até **30** (trinta) dias, mediante a apresentação de Fatura ou Nota Fiscal devidamente Atestadas e Visadas pela Fiscalização do **Contrato**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Vigência

O presente **Contrato** terá a vigência de 05 (cinco) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Obrigações da Contratada

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços objeto deste **contrato**, conforme especificações contidas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº. **00002/2020** e Proposta Comercial apresentada e aprovada, comprometendo-se também a:

a) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste **contrato**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

- b) Manter, durante toda a execução do **contrato**, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- c) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente **contrato**;
- d) Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do **Contrato** sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
- e) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS); com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- f) A atender com presteza e pontualidade às solicitações da **CONTRATANTE**;
- g) Assumir total responsabilidade pelo pagamento de salários de seus funcionários, bem como todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária;
- h) Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, ficando ainda responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros e à **CONTRATANTE**;
- i) Responder por todas as despesas decorrentes de impostos, seguros contra acidentes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e tributos de qualquer natureza que já incidam ou que venham a incidir sobre o **Contrato**;
- j) Manter durante toda a execução deste **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na licitação;
- k) Embutir nos preços todos os encargos, taxas e impostos.

Parágrafo único - A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – Obrigações da Contratante

A **CONTRATANTE** obriga-se:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no presente **Contrato**;
- b) Exercer a fiscalização do **Contrato**, assegurando a fiel observância de suas cláusulas;
- c) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, eventuais incorreções na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fiscalização

A **CONTRATANTE** acompanhará a execução do presente **Contrato** orientando, fiscalizando e intervindo, no seu exclusivo interesse, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas estabelecidas neste **Contrato**.

Durante o período de vigência do **Contrato**, a prestação dos serviços contratados será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Governo, através de funcionário legalmente credenciado pelo município, ficando-lhe reservado o direito e autoridade para adotar todas as condições e métodos para inspecionar, verificar e controlar o cumprimento do objeto do presente **Contrato**.

Parágrafo Primeiro – A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** não exclui ou exime a responsabilidade da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto do presente **contrato**, nem a exime de manter fiscalização própria.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir todas as orientações, fornecendo, à fiscalização, todos os dados, elementos, esclarecimentos e informações solicitadas, atendendo as reclamações formuladas e tudo mais que for julgado necessário para o fiel desempenho das atividades especificadas neste **Contrato**, no Edital e seus Anexos e na proposta comercial apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

A **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções legais previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber: advertência, multa, rescisão de **Contrato**, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, sendo advertida por escrito sempre que infringir as obrigações contratuais. Em se tratando da primeira falta de mesma natureza será concedido prazo para sanar as irregularidades.

Parágrafo Primeiro - As multas previstas são as seguintes, sendo independentes, aplicadas cumulativamente e descontadas de imediato, do pagamento, ou se não houver crédito, a serem recolhidas no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicadas oficialmente, nos seguintes percentuais:

a) de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do **Contrato**, por dia que ultrapasse o prazo de início do **fornecimento**;

b) de 0,10% (um décimo por cento) do valor do **Contrato**, por dia de atraso ao prazo estipulado pela advertência, caso não tenha sido sanada a falta cometida;

c) de 0,20% (dois décimos por cento) do valor do **Contrato**, por dia de atraso em casos de reincidência;

d) de 15% (quinze por cento) sobre o valor do **Contrato**, no caso de inexecução total do objeto contratado;

e) de 10% (dez por cento) do valor que lhe seria adjudicado, pelo pedido injustificado de cancelamento de sua proposta.

Parágrafo Segundo - As multas previstas no item anterior não possuem caráter compensatório, e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o adjudicatário de glosa ou responsabilidade pelos eventuais danos, perdas ou prejuízos que por ato seu ou de seus prepostos venham acarretar à **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** não incorrerá em multa na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, ou qualquer Órgão da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios será declarada, em função da natureza e gravidade da falta cometida, pelo prazo de **05** (cinco) anos.

Parágrafo Quinto - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Público será em função da natureza e gravidade da falta cometida, de faltas e penalidades anteriores aplicadas, ou em caso de reincidência.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes da cobrança das multas aplicadas, ou relevada qualquer multa a ele imposta pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – Reajustamento

O presente **Contrato** não sofrerá acréscimo, podendo ser revisto os valores registrados visando o equilíbrio econômico do contrato, nos termos previsto na legislação.

CLÁUSULA NONA – Rescisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.270.447/0001-46
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
www.manga.mg.gov.br – licitacaomanga@gmail.com
PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

Ocorrendo as situações previstas nos art. 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, o presente **Contrato** poderá ser rescindido de pleno direito, em qualquer das formas prescritas no art. 79 da referida lei, com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamentação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Omissão e/ou Tolerância

Qualquer omissão ou tolerância das partes quanto ao estrito cumprimento das condições contratuais, ou de exercer prerrogativas, delas decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-las a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Foro

O Foro competente para dirimir as questões decorrentes deste **Contrato**, que não possam ser resolvidas administrativamente, por imposição legal é o Foro da Comarca de Manga - MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Publicação

Incumbirá ao Município providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Aviso da Prefeitura, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente **Contrato** em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Manga-MG, ____ de _____ de 2.020.

Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito de Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

CNPF/MF:

CNPF